



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (43) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 034/2014

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 48, § XI e XXIX da lei orgânica municipal, e

Considerando, as exigências legais de Controle Interno da Administração Pública, previstas no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Municipal 07/2007, de 21 de março de 2007;

Considerando, a vacância do cargo de Controlador Administrativo Interno, em decorrência do que estabelece o Inciso V, Art. 59 da Lei Municipal 015/2004;

Considerando, a deliberação contida no Acórdão 097/2008, de 31 de janeiro de 2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a respeito das modalidades de provimento do cargo de controlador interno em âmbito municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor público municipal Sr. **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do RG. 4.073.500-3 e do CPF. 556.510.469-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de **Controlador Administrativo Interno**, nas condições e parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal 07/2007 e demais legislação pertinente.

Art. 2º. O exercício do cargo de Controlador Administrativo Interno inicia-se em 1º de abril de 2014, com término em 1º de abril de 2015.

Art. 3º. O servidor passará a receber uma gratificação de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o seu salário base a partir dessa mesma data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal